

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 23106.103449/2026-93

EDITAL DE ABERTURA N. 02 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estágio não obrigatório, nos termos da Lei n. 11.788, de 25/09/2008, redação dada pela Instrução Normativa n. 213, de 17/12/2019, do Ministério da Economia (ME), e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura completa deste edital e do edital de condições gerais, para participação no processo seletivo.**

1.2. **O processo seletivo destina-se à contratação de 01 estagiário para atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente.**

1.3. **Requisitos para participar do Processo Seletivo:**

a) matrícula e frequência regular do estudante atestados pela instituição de ensino em curso de educação superior que tenham firmado convênio com a UnB (consultar instituições conveniadas em: <http://estagio.unb.br/> ou https://estagio.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=56&Itemid=721); e

b) ser estudante do curso listado no **anexo I** deste edital.

c) não estar cursando o último semestre.

1.4. A área de atuação está listada no **anexo I** deste edital.

1.5. O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiário a ser contratado nos termos do art. 2º, § 2º e art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

1.6. Às contratações serão reservadas, por área de atuação, conforme a Instrução Normativa nº 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB:

a) 30% (trinta por cento) às pessoas negras;

b) 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;

c) 2% (dois por cento) às pessoas travestis e transexuais; e

d) 1% (um por cento) às pessoas indígenas.

2. DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. Os valores referentes à Bolsa-Estágio e ao Auxílio-Transporte, conforme a IN MGI n. 121/2026, são os seguintes:

BOLSA ESTÁGIO		AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR DA DIÁRIA)
NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	20 horas	
Graduação	R\$ 1.055,89	R\$ 13,40

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. **A inscrição ocorrerá de forma concomitante com o envio das informações e documentação necessárias às etapas de Análise Curricular e Análise de Portfólio/Trabalho Prévio e será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, no período de 05/10/2026 a 16/10/2026, da seguinte forma:**

a) Formulário de inscrição preenchido através do endereço eletrônico [Formulário de Inscrição](#);

b) Cópia do documento de identificação;

c) Comprovante de matrícula atual; e

d) Histórico com a indicação das disciplinas matriculadas no período atual.

e) Portfólio ou amostra de trabalho previamente realizado pelo(a) candidato(a), de sua autoria, relacionado às atividades previstas para a vaga, para fins de análise e pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

f) Documentos que comprovem a formação acadêmica e complementar, conforme o anexo II, item 3 deste edital.

3.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

a) Enviar, juntamente com os demais documentos necessários para realização da inscrição, laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a);

b) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

3.3. A documentação, com exceção do formulário de inscrição, deverá ser encaminhada para o e-mail sema@unb.br, conforme as orientações estabelecidas neste edital. Os documentos comprobatórios previstos no subitem 3.1 deverão ser encaminhados em arquivo único, no formato .pdf, na ordem nele estabelecida, com exceção do portfólio ou da amostra de trabalho, que poderá ser encaminhado em arquivo próprio ou mediante indicação de link (com permissão de acesso ao material) para acesso ao material, conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital. O campo assunto deverá conter "Inscrição Processo Seletivo para estágio - UnB".

3.4. A UnB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UnB excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8. A homologação da inscrição estará condicionada ao envio da documentação listada nos subitens 3.1 e 3.2.

3.9. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

3.10. A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas deverá ser realizada conforme prazo previsto no cronograma constante do anexo III deste edital, através do endereço eletrônico [Formulário Interposição de Recurso Inscrições](#).

3.11. A divulgação das inscrições validadas após os recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Após a homologação das inscrições, serão realizadas as etapas de avaliação previstas neste edital.

4.2. A avaliação será constituída por **Análise Curricular e Análise de Portfólio/Trabalho Prévio**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.3. Os critérios da avaliação estão listados no **anexo II** deste edital.

4.4. Será assegurado o atendimento adaptado para candidatos que declarem ser pessoa com deficiência em todas as etapas do certame.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado do processo seletivo compreenderá a divulgação dos resultados provisórios das etapas de avaliação, observados os critérios de avaliação listados no **Anexo II**.

5.2. O candidato(a) poderá interpor recurso, conforme estabelecido no **item 6** deste Edital.

5.3. O Resultado Final será homologado e divulgado no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>, após analisados todos os recursos.

5.4. **Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:**

a) **maior idade;**

b) pessoa com deficiência.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

- 6.1. A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico [Formulário Recurso Resultado Provisório](#);
- 6.2. A data para interposição de recursos ao resultado provisório está prevista no **anexo III** deste edital.

7. DAS CONTRATAÇÕES

- 7.1. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.
- 7.2. O candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para exercer o estágio, conforme as ofertas de vagas e respeitada a disponibilidade orçamentária de cada unidade da UnB, pelo e-mail indicado no respectivo Formulário de Inscrição.
- 7.3. Poderão ser incluídas e/ou alteradas, por parte da unidade que está ofertando a vaga, atividades descritas para cada área de atuação (**Anexo I**), no momento da contratação (Plano de Atividades do Estágio), desde que sejam compatíveis com o projeto pedagógico do curso do estudante.
- 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para assinatura do TCE poderá solicitar seu reposicionamento para o final da relação de aprovados, em virtude das características da vaga não serem compatíveis com as atividades acadêmicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As pessoas negras, com deficiência, travestis, transexuais e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 8.2. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato(a) que:
- 8.2.1. Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- 8.2.2. Tentar ou utilizar meios fraudulentos.
- 8.3. A ordem de convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio: a) prioritariamente, a classificação de candidato(a)s eventualmente aprovados em processos seletivos anteriores de igual área de atuação, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem; b) a ordem de classificação de acordo com cada área de atuação.
- 8.4. A convocação do candidato(a) a ser contratado dar-se-á pelo e-mail informado na ficha de inscrição e pelo endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.
- 8.5. Caso o candidato(a) não assine o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo de 05 dias, contados da data de liberação do documento para assinatura, será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato(a) na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 meses, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- 8.7. Aos candidato(a)s aprovados e classificados no Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.
- 8.8. **O candidato(a) que desejar impugnar este Edital, deverá enviar a impugnação através do endereço eletrônico [Formulário Impugnação do Edital](#), no período indicado no Cronograma de Atividades - Anexo III.**
- 8.8.1. Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
- 8.8.2. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 8.9. É de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://estagio.unb.br/>.
- 8.10. O estágio terá duração prevista de 12 (doze) meses, a contar da data de início estabelecida no respectivo Termo de Compromisso de Estágio - TCE, **podendo ser encerrado antecipadamente nas hipóteses previstas no TCE e na legislação aplicável.**

ANEXO I - CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO DA VAGA	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS	CURSOS RELACIONADOS
PERFIL 1 (NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO)	• Criação e desenvolvimento da identidade visual institucional da SeMA, incluindo logotipo, paleta de cores, tipografia e elementos gráficos; • Criação de peças gráficas e conteúdos visuais para o Instagram e demais canais de comunicação da SeMA; • Elaboração e edição de posts, stories, vídeos e outros materiais para redes sociais; • Apoio no planejamento e organização da comunicação visual do perfil institucional da SeMA no Instagram; • Migração e organização das informações e conteúdos do site institucional antigo para o novo site da SeMA; • Atualização e manutenção dos conteúdos do novo site institucional; • Organização de textos, imagens, documentos e demais materiais disponíveis no site; • Adequação dos conteúdos à identidade visual e à estrutura do novo site; • Apoio na criação e atualização de páginas, banners e demais elementos visuais do site; • Desenvolvimento de materiais gráficos para divulgação de projetos, ações, eventos e campanhas da SeMA; • Apoio na padronização da comunicação visual e digital da Secretaria.	01	Design Gráfico/Programação Visual Publicidade e Propaganda Design Digital Comunicação Social/Jornalismo
	PRÉ-REQUISITOS: • Estar regularmente matriculado em curso Design Gráfico/Programação Visual, Publicidade e Propaganda, Design Digital ou Comunicação Social/Jornalismo. • Conhecimentos básicos de ferramentas de edição e criação gráfica; • Noções de identidade visual e composição gráfica; • Interesse por comunicação digital e redes sociais; • Noções de criação e/ou manutenção de websites. • Apresentar, no momento da seleção, portfólio ou amostra de trabalhos já realizados, podendo incluir perfil de Instagram que tenha gerenciado, site que tenha desenvolvido ou atualizado, projetos acadêmicos, trabalhos de identidade visual, peças gráficas ou outros trabalhos relacionados à área. • Conhecimento em WordPress ou outras plataformas de gerenciamento de sites; • Portfólio de trabalhos de design, redes sociais ou projetos digitais.		
	DIFERENCIAIS DESEJÁVEIS: • Conhecimento em Canva, Adobe Photoshop, Illustrator, Figma ou ferramentas similares; • Experiência com gerenciamento de Instagram;		

	• Conhecimento em edição de vídeos; • Noções de UX/UI e design para ambientes digitais;		
--	--	--	--

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A **Análise Curricular** e a **Análise de Portfólio/Trabalho Prévio**, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas conforme os critérios e pontuações estabelecidos neste Anexo, totalizando **10 (dez) pontos**, sendo exigida **nota mínima de 5 (cinco) pontos** para aprovação no processo seletivo.

2.O candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário de inscrição e análise curricular [Formulário de Inscrição](#).

2.1 Para preenchimento do formulário de inscrição e análise curricular **deverá ser utilizado o mesmo e-mail cadastrado na ficha de inscrição do candidato(a)**.

2.2 A UnB não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição e análise curricular, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação comprobatória referente às alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do subitem 3.1 deste Edital, observadas as formas de envio estabelecidas no subitem 3.3. O portfólio ou a amostra de trabalho prevista na alínea “e” deverá ser encaminhado conforme as orientações estabelecidas no subitem 3.3 deste Edital.

3. Critério de avaliação:

Análise Curricular	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica em Design Gráfico/Programação Visual; Publicidade e Propaganda; Design Digital OU Comunicação Social/Jornalismo	1,00	1,0
Cursos de formação complementar relacionados à área de Design, Programação Visual, Comunicação Visual, Design Gráfico, identidade visual, mídias sociais e ferramentas de criação	0,1 por curso	1,00
Experiência ou participação em atividades relacionadas a Design, Programação Visual, identidade visual, produção de peças gráficas, mídias sociais ou materiais institucionais	0,1 por comprovação	1,00
TOTAL DE PONTOS:		3,00

Análise de Portfólio/Trabalho Prévio	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Criatividade e aplicação de princípios de design e comunicação visual	1,00
Qualidade técnica e organização dos trabalhos apresentados	1,00
Desenvolvimento de identidade visual, considerando cores, tipografia, composição e elementos gráficos	1,00
Qualidade e adequação dos materiais produzidos para redes sociais e comunicação institucional	1,00
Domínio de ferramentas e recursos utilizados na elaboração dos trabalhos apresentados	1,00
Experiência demonstrada na criação, organização ou atualização de conteúdo para sites	1,00
Adequação dos trabalhos apresentados às atividades previstas para a vaga	1,00
TOTAL DE PONTOS:	7,00

4. A avaliação será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a soma das pontuações obtidas na **Análise Curricular** e na **Análise de Portfólio/Trabalho Prévio**, conforme os critérios estabelecidos neste Anexo.

6.1 A Nota Final do Processo Seletivo será determinada pela soma das notas obtidas na **Análise Curricular** e na **Análise de Trabalho Prévio**, mediante apresentação de material ou portfólio referente a atividade anteriormente realizada pelo candidato, observados os critérios e os respectivos pesos estabelecidos neste Edital, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = NAC + NTP$$

Em que: NF: Nota final

NAC: Nota da Análise Curricular

NTP: Nota da Análise de Portfólio/Trabalho Prévio

5. Para fins de desempate no processo seletivo e no resultado final serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) pessoa com deficiência.

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	01/10/2026
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	02/10/2026
Período de realização de inscrição no processo seletivo e de envio das informações e documentação necessárias às etapas de Análise Curricular e Análise de Portfólio/Trabalho Prévio	05/10 a 16/10/2026
Divulgação da listagem provisória da homologação das inscrições	19/10/2026
Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição	20/10/2026
Divulgação da listagem definitiva da homologação das inscrições e publicação do resultado provisório da análise curricular e Análise de Portfólio/Trabalho Prévio	21/10/2026
Período para interposição de recurso contra resultado provisório da etapa de análise curricular e Análise de Portfólio/Trabalho Prévio	22/10/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	26/10/2026

Julio Barea Pastore
Secretário de Meio Ambiente
Universidade de Brasília - UnB



Documento assinado eletronicamente por **Julio Barea Pastore, Secretário de Meio Ambiente**, em 28/09/2026, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14865883** e o código CRC **AF782B72**.